

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REQUERIMENTO N.º DE 2009**

(Do Senhor Paulo Rubem Santiago)

Requer a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 6.303, de 2009 que “Dispõe sobre o livre exercício da profissão de músico”.

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 6.303, de 2009 que “Dispõe sobre o livre exercício da profissão de músico.”.

Para tanto, requeiro sejam convidados a participar da audiência:

- Sr **João Batista Vianna** - Presidente da Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Federal;
- Sr **Frank Aguiar** - vice-prefeito de São Bernardo do Campo, SP - cantor;
- Sr, **Amilson Godoy** - Maestro;
- Sr. **Zezé di Camargo** – cantor;
- Sr. **Adriano Araujo** - Fórum Nacional da Musica

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei, do Nobre Deputado Zequinha Marinho veda qualquer exigência de inscrição em entidades profissionais, como a Ordem dos Músicos do Brasil, revogando dispositivos da lei 3857 de 1960, que criou a OMB.

Na sua justificativa, o autor cita o artigo 5º da Constituição Federal, nos incisos IX e XIII, onde diz que é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

e é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

O entendimento unânime na doutrina e na jurisprudência é no sentido de que qualquer restrição ao livre exercício profissional só se justifica naquelas atividades que podem acarretar danos às pessoas. Com referência específica à profissão de músico, os tribunais vêm decidindo no sentido de que os artigos da Lei 3.857 de 1960, que submetem o exercício profissional do músico à inscrição prévia na Ordem dos Músicos do Brasil, não foram recepcionados pelo novo texto constitucional.

No entanto, em que pese à reiterada manifestação dos tribunais, os músicos, em todo o território nacional, continuam sofrendo constrangimento no exercício de sua profissão por parte dos fiscais da Ordem dos Músicos do Brasil. Sob a alegação de exercício ilegal da profissão, shows são interrompidos; multas são apresentadas tanto aos músicos quanto aos que contratam os seus trabalhos, processos judiciais de cobrança de anuidade dos músicos etc.

Dada a relevância do tema, solicitamos aos prezados pares o apoio a este requerimento que propõe a realização da referida audiência pública

Sala das Comissões, de de 2010

**Deputado Paulo Rubem Santiago
PDT /PE**